



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CONTRATO Nº 155/2021
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, nº 102, Centro – São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.577.844/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, sediada na 7 de setembro nº 285, Centro, Sambaíba/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **1259805 SSP/PI** e CPF nº **529.648.503-30**, tendo em vista o que consta no Processo nº 085/2021 doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA/MA**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de São Pedro dos Crentes/MA, de interesse deste município, de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, do Município de Formosa da Serra Negra/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, conforme especificações e quantitativos do Termo de referência do Edital e proposta vencedora, do Edital identificado acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha de insumos decorrente do termo de referência, proposta reajustada e termo de adesão anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3 Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco indicado pela empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Portaria nº 185/2021 de 28 de junho de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Pedro dos Crentes/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 506.750,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

3.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2 A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de junho de 2021

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 13.500.739/0001-04
SR. LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TESTEMUNHAS:

1 Ana Caroline dos Santos Caroleiro CPF 068.449.473-70

2 Adriana ... Sávio ... CPF 52219.3683.34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais, **Autorização nº 03770062021** para **Perfuração de poço tubular**, as coordenadas **6º 46' 58.04" S 46º 41' 1.09"**, a vazão autorizada **6,00 m³/hora**, o período de bombeio de **3,00 horas diariamente** situado no povoado **PÉ DE CÔCO SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** Estado do Maranhão, para fins finalidade do uso da água, conforme dados constantes no processo nº 085401/2021.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fd5d7c5f62436575818c335e3abf0208*

PORTARIA N.º 185/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de

1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ALBERTO CARNEIRO VARGAS**, em cargo de comissão de Chefe do Departamento Municipal de transporte, Lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, portador(a) do CPF sob o nº **631.179.753-49** e do RG de nº **19561452001-3 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria de Infra Estrutura e transporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro 2021.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 28 dias de Junho de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 9e3950a876b47314be8cec89996c9977*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios e logradouros públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nos prédios e logradouros do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.3	Instalação, retirada e reposição de divisórias (mudança de layout)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras
4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

4.4	FORRO
4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.3	Forro de Isoterm
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
4.4.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação
5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brisas
6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.1.10	Impermeabilização de caixas d'água
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
7.2.1	Bombas hidráulicas
7.2.2	Registros, torneiras e metais sanitários
7.2.3	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.4	Aquecedores e acessórios
7.2.5	Válvulas reguladoras de pressão
7.2.6	Tanques hidropneumáticos e acessórios
7.2.7	Isolamentos
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.3.4	Fossas sépticas
7.3.5	Filtro anaeróbico
7.3.6	Sumidouro
7.3.7	Vala de infiltração
7.3.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.3.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.10	Ventilação
7.3.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral
7.4	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.4.1	Poço de recalque
7.4.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.4.3	Ralos e grelhas
7.4.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.4.5	Sarjeta e boca de lobo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

8	GERAL
8.1	SERVIÇOS GERAIS
8.1.1	Furações
8.1.2	Fixações
8.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
8.1.4	Armários de banheiro
8.1.5	Armários de copa
8.1.6	Suportes diversos
8.1.7	Serralheria e Sodas em geral
8.1.8	Portões automáticos e cancelas
8.1.9	Poda de árvores
8.1.10	Muro e alambrado
8.1.11	Guarita de vigilância
8.1.12	Exaustores eólicos
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
9.1.2	Entradas de energia
9.1.3	Entradas em MT e BT
9.1.4	Ramais de entrada
9.1.5	Transformadores
9.1.6	Disjuntores de MT e BT
9.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
9.1.8	Pára-raios
9.1.9	Barramentos e conectores
9.1.10	Sistema de aterramento
9.1.10	Medição BT e MT
9.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
9.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
9.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

9.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
9.4.4	Iluminação de Emergência
9.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
9.4.6	Iluminação de fachada
9.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
9.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
9.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
9.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
9.4.11	Lâmpadas Halógenas
9.4.12	Lâmpadas tipo dicroica
9.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
9.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
9.4.15	Lâmpadas tipo Spot
9.4.16	Lâmpadas tipo LED
9.4.17	Soquetes e bocais
9.4.18	Reatores diversos
9.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
9.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.5	PONTOS DE FORÇA
9.5.1	Tomadas de uso comum
9.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
9.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
9.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
9.5.5	Tomadas de uso comum
9.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
9.6.1	No Breaks para automação
9.6.2	Sistemas monofásicos
9.6.3	Sistemas bifásicos
9.6.4	Sistemas Trifásicos
9.6.5	Bancos de baterias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

9.6.6	Short-Breaks Uso Geral
9.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
11.8	MÁQUINAS ELÉTRICAS
11.9.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
11.9.2	Conjunto Motobombas de drenagem
11.9.3	Motores elétricos
12	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
12.1	Câmeras
12.2	Cabeamento
12.3	Fontes estabilizadas
12.4	Sistemas de armazenamento

3.1. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deverão ser executados conforme as necessidades de cada logradouro.

3.2. OBRAS E SUPERESTRUTURA

Os serviços de recuperação e execução de Obras e superestrutura deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada logradouro, observadas as normas técnicas em vigor.

3.3. ALVENARIA

Serão executados fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de vãos de paredes bem como execução de paredes novas, quando necessário.

3.4. ESQUADRIAS

Nos casos em que houver necessidade de substituição de esquadrias, deverão ser colocadas esquadrias de madeira em pau d'arco ou de alumínio, com dimensões de acordo com as necessidades de cada caso.

As portas serão de almofada, com caixa e alisares, dobradiças reforçadas e fechadura tipo taco de golfe, quando for porta de vidro a espessura é 10mm temperado com ferragem com dobradiças de inox.

As Janelas serão de esquadrias tabicão móvel e/ou fixo e de vidro à espessura, de acordo com a necessidade levantada.

3.5. COBERTURA

O telhado deverá ser totalmente revisado sendo substituído o que for necessário. No madeiramento deverá ser empregado pau d'arco de primeira qualidade sem defeitos, nós e brancos.



Fls. Nº 535
Proc. Nº 54
Rubrica

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 65.840,000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO VII

"PROPOSTA READEQUADA"

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Formosa da Serra Negra/MA

PROPOSTA READEQUADA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Data da realização do certame: 04 de Fevereiro de 2021.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI- EPP

SEDE: RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, Nº 600 – CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA.

CNPJ: 13.500.739/00001-04

TELEFONE/FAX: (99) 35321574

ENDEREÇO ELETRÔNICO: construtorarioneves@outlook.com.

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
Telefone: (99) 3532-1574 (99) 98249-0005

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 65.840,000

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO R\$	DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de logradouros públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	33,1%	R\$ 334.500,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)	32,1%	R\$ 679.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.			
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.013.500,00 (UM MILHÃO, TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001 / AGÊNCIA S.R das Mangabeiras: 3626-9 / CONTA CORRENTE 18.323-7

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Responsável pela Assinatura do Contrato:

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, Administrador, RG 1.259.805 SSP/PI, CPF nº

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
 Telephone: (99) 3532-1574 (99) 98249-0005



Fls. Nº 537
Proc. Nº 14
Rubrica [assinatura]

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO,
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 65.840,000

529.648.503-30 rua Paulo Ramos 105 centro São Raimundo das Mangabeiras
MA,65.840.000.

7. Dados complementares da Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO ,SERVIÇOS E
CONSTRUCOES EIRELI-EPP ;TELEFONE/FAX: (99)98249-0005 - (99)3532-1574;
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12356212-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: construtorarioneves@outlook.com.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 10 de Fevereiro de 2021.

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Luiz Silveira Lima Junior
CPF nº 529.648.503-30
RG nº 1.259.805 SSP/MA
ADMINISTRADOR

Luiz Silveira Lima Junior
CPF: 529.648.503-30
Administrador

E-mail: construtorarioneves@outlook.com
Telefone: (99) 3532-1574 (99) 98249-0005



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 008/2021
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de São Pedro dos Crentes/MA, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, decorrente do Processo Administrativo nº 014/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, oriunda do Município de Formosa da Serra Negra/MA, em que foram registrados os preços das EMPRESAS: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com endereço comercial na 7 de setembro nº 285, Centro, Sambaíba/MA, e **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.618/0001-14** com endereço comercial na Rod. MA 006, nº 01 KM 1, Sentido Grajaú – Formosa da Serra Negra, Bairro, Expoagra, Grajaú/MA, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção predial corretiva e preventiva em prédios públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obras, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da contratação civil – SINAPI, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital da Licitação acima descrita, para uma futura vigência contratual até 31/12/2021 de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.500.739/0001-04

IT	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO R\$	DESCENTO INICIAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de logradouros públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentaria.	R\$ 250.000,00	33%	R\$ 167.250,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 500.000,00	32%	R\$ 339.500,00

EMPRESA: S DE OLIVEIRA CHAVES – ME
CNPJ: 05.757.618/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO R\$	DESCENTO INICIAL	VALOR TOTAL
------	---------------	--------------	------------------	-------------




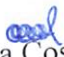
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 500.000,00	33,2%	R\$ 334.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 100.000,00	31,2%	R\$ 68.800,00

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de Junho de 2021


Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL


Erilene Silva Pereira
Membro da CPL


Odineia Costa Rameiro
Membro da CPL